



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL ARAGUAIA XINGU- MT

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR da Região de Saúde Araguaia Xingu Nº 007 de 19 de Setembro de 2019.

Resolve aprovar o Plano Municipal de Contingência para Arboviroses Urbanas, do município de Vila Rica da Região de Saúde do Araguaia Xingu, do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO ARAGUAIA XINGU, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III. A Portaria nº. 2.303, de 11 de Setembro de 2017, que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de recurso financeiro referente à segunda parcela conforme Portaria nº 3.129/GM/MS, de 28 de dezembro de 2016;

IV. A Portaria nº. 2.510, de 28 de Setembro de 2017, que atualiza os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde, com base na Estimativa Populacional do IBGE para 2017, definindo doravante os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde das 27 (vinte e sete) Unidades Federadas;

V. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue;

VI. A necessidade de sistematizar o Planejamento das Ações e Serviços de Prevenção e Controle da Dengue, permitindo agilidade na tomada de decisões, com atuação articulada e integrada com as regiões de saúde, preparando o Estado para prevenção de novas epidemias, e redução da morbimortalidade por dengue;

VII- O Parecer Técnico VS/ERS/PAN Nº 004/2019, o qual é favorável a Proposta apresentada no Plano de Contingência Municipal de Chikungunya, Dengue e Zica do município de Vila Rica, MT.

RESOLVE:

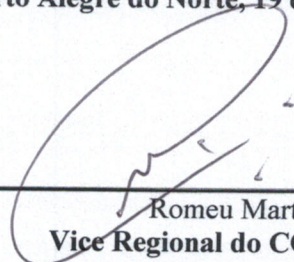
Art. 1º. Aprovar o Plano Regional de Contingência para Arboviroses Urbanas, para o município de Vila Rica da Região de Saúde Araguaia Xingu, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre do Norte, 19 de Setembro de 2019.


Maria Aparecida da Silva Glier
Diretora ERS/PAN Ato. 3.316/2019

Maria Aparecida da Silva Glier
Coordenadora da CIR/ARA/XINGU


Romeu Martinez
Vice Regional do COSEMS/MT